



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições aplicáveis, especialmente o previsto na Portaria nº 71/2025, que regulamenta o limite para concessão de suprimentos de fundos no âmbito desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Controle Interno nº 03/2025, que estabelece normas e procedimentos para concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Montanha/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade, economicidade e agilidade para pagamentos de despesas de pequeno vulto, devidamente autorizadas e justificadas;

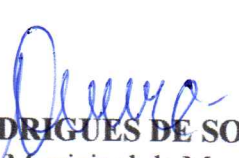
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Iasmin Soares Correa** para atuar como Agente Suprido, autorizada a receber suprimentos de fundos destinados exclusivamente ao pagamento de despesas de pequeno vulto, observados os limites, procedimentos e prazos previstos na legislação vigente.

Art. 2º – O descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria e na Instrução Normativa nº 03/2025 implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de procedimento para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 02 de dezembro de 2025.


ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES